



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 15 de fevereiro de 2018



Série

Número 24

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 30/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais e europeias profissionais e não profissionais na época desportiva 2017/2018, que será executado entre os anos de 2017 e 2018, bem como altera a Portaria n.º 475/2017, de 15 de dezembro.

#### **Portaria n.º 31/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018, bem como altera a Portaria n.º 476/2017, de 15 de dezembro.

#### **Portaria n.º 32/2018**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018, bem como altera a Portaria n.º 477/2017, de 15 de dezembro.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO****Portaria n.º 30/2018**

de 15 de fevereiro

Através da Portaria n.º 475/2017, de 15 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais e europeias, profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018.

Havendo necessidade de retificar a referida Portaria n.º 475/2017, de 15 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. A Portaria n.º 475/2017, de 15 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1. Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Marítimo da Madeira, Futebol SAD, NIPC 511 124 724, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais e europeias profissionais e não profissionais na época desportiva 2017/2018, que será executado entre os anos de 2017 e 2018, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2017 .....	€ 0,00;
- 2018 .....	€ 1.808.354,80.

2. A despesa prevista tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para o ano 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AM.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AS.M0; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

3. A presente portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada em 8 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 31/2018**

de 15 de fevereiro

Através da Portaria n.º 476/2017, de 15 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Des-

portivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018.

Havendo necessidade de retificar a referida Portaria n.º 476/2017, de 15 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. A Portaria n.º 476/2017, de 15 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, Futebol SAD, NIPC 509 931 200, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018, que será executado entre os anos de 2017 e 2018, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2017 .....	€ 0,00;
- 2018 .....	€ 829.346,22.

- 2.º A despesa prevista tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para o ano 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AS.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada em 8 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

**Portaria n.º 32/2018**

de 15 de fevereiro

Através da Portaria n.º 477/2017, de 15 de dezembro, procedeu-se à repartição dos encargos relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018.

Havendo necessidade de retificar a referida Portaria n.º 477/2017, de 15 de dezembro, em função do novo escalonamento da despesa, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e o Secretário Regional de Educação, o seguinte:

1. A Portaria n.º 477/2017, de 15 de dezembro, passa a ter a seguinte redação:

“1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube de Futebol União, Futebol SAD, NIPC 511 103 913, tendo em vista a participação da SAD nas competições nacionais profissionais e não profissionais, na época desportiva 2017/2018, que será executado entre os anos de 2017 e 2018, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2017.....€ 0,00;
- 2018.....€ 775.405,11.

2.º A despesa prevista tem cabimento nas rubricas abaixo indicadas do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para o ano 2018:

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AS.TT; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694;

Secretaria 44; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.01.02.AS.00; Fonte de Financiamento 111; Projeto 50694.

4.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.”

Assinada em 8 de fevereiro de 2018.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu de Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: 1,22 (IVA incluído)